



OFÍCIO VEREADOR Nº 1520/2022

São Roque, 8 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, **solicitar** que Vossa Excelência atue junto ao setor competente da Prefeitura no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis em relação ao **cumprimento dos prazos regimentais de entrega das CERTIDÕES solicitadas por meio de Ofício Certidão pela Câmara Municipal de São Roque.**

O pedido se faz presente pois os:

- **Ofício Certidão nº 29/2022**: que solicita CERTIDÃO da Área de Lazer que fica nas confluências das Ruas Ernestino de Campos/Salvador de Oliveira Santos e Alzemiro de Melo no Parque Varanguera, **protocolado no dia 22/03/2022**; e o
- **Ofício Certidão nº 52/2022**: que solicita CERTIDÃO para fins de denominação de estrada localizada na primeira entrada a direita após o KM 57 da rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, no sentido São João Novo, **protocolado no dia 18/05/2022**; ambos de autoria deste vereador, não foram respondidos até a presente data, em flagrante descumprimento dos prazos exigidos pela legislação vigente.

O artigo 86 da Lei Orgânica do Município é claro quanto às atribuições do Prefeito Municipal, e entre elas figura a de prestar as informações solicitadas pela Câmara:

“Art. 86. Compete, privativamente, ao Prefeito:

I ...

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

...

...

XVI - *prestar à Câmara Municipal, **em quinze dias**, as informações que esta solicitar;*

...

...

XX..." (grifo nosso)

Diante do desrespeito e da omissão do Poder Executivo no que tange ao encaminhamento de informações solicitadas pela Câmara Municipal, devo frisar aqui que o atraso em questão constitui infração político-administrativa por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal e que essa infração é suficiente para que se instaure processo de cassação de mandato.

Diz a Lei Orgânica do Município:

"Subseção IX

Da Cassação do Mandato

Art. 99. **A Câmara de Vereadores poderá cassar o mandato do Prefeito quando, em processo em que lhe é dado amplo direito de defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, concluir-se pela prática de infração político-administrativa.**

Art. 100. **São infrações político-administrativas:**

I...

...

...

IV - desatender, sem motivo justo, aos pedidos de informações da Câmara Municipal, quando formulados de modo regular;

...

..." (grifos meus)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

As referidas disposições também constam do Regimento Interno da Câmara Municipal, em seus artigos 365, inciso II e 366, inciso IV, bem como todo o rito para tramitação do processo de cassação.

Dessa forma, primando pela harmonia que deve reinar entre os Poderes Legislativo e Executivo, e para que não seja necessária a tomada de medidas extremas, **solicito o encaminhamento das Certidões solicitadas através dos Ofício Certidão nº 10, 50, 52 e 53/2022**, cujas cópias seguem anexas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 08/07/2022 - 11:41 9076/2022/cmj-/AH

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 29/2022

São Roque, 22 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, e a Lei nº 4.470, de 19 de Outubro de 2015, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO do seguinte próprio:

(Área de Lazer que fica nas confluência das Ruas Ernestino de Campos/Salvador de Oliveira Santos e Alzemiro de Melo no Parque Varanguera)

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se o próprio é oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), bem como encaminhar croqui especificando a localização do mesmo.

CONFORME SE CONSTATA DA LEI Nº 4.470/2015, PRÓPRIOS PÚBLICOS PODEM TER SUAS DENOMINAÇÕES ALTERADAS (EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS), PORTANTO A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NÃO PODE SE LIMITAR A INFORMAR QUE O PRÓPRIO JÁ POSSUI DENOMINAÇÃO OFICIAL.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 23/03/2022 17:28:08. Para conferir o original, acesse <http://consulta.alisa.m.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código E08727887-3178-99CT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque

São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 22/03/2022 - 14:34 3920/2022



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO 985 8168 6804 em 23/03/2022 17:28:08
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscom.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código E087-3784-99CT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 52/2022

São Roque, 18 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública

ESTRADA EXISTENTE NA PRIMEIRA ENTRADA A DIREITA APÓS O KM 57 DA RODOVIA ENGENHEIRO RENE BENEDITO SILVA, NO SENTIDO SÃO JOÃO NOVO – fotos anexas

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 18/05/2022 - 09:21 6502/2022/AH

1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA 18/05/2022 09:40:56
Para conferir o original, acesse <http://wco.nufla.sicam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 3.559-E26F-3C32-6B3Z

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROTOCOLO Nº CETSR 18/05/2022 - 09:21 6502/2022/AH

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 18722087810 em 18/05/2022 09:40:56.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.sicam.com.br/camarasaoroque/doumentos/autenticar> e informe o código 3159-E28-F-3C32-613Z.